



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano X - Edição nº 01920 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
061C87498CFBFB30F812336BB8A2D04C

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- CHAMAMENTO PÚBLICO - MASCOTE SUNTRAM
- CHAMAMENTO PÚBLICO- MATERIAIS DE LIMPEZA SUNTRAM
- REPUBLICAÇÃO ANEXO DA LEI 2359 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO IX EDIÇÃO Nº 01901 CADERNO 01 – PÁGINAS 583 E 584
- CHAMAMENTO PÚBLICO SEGURO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº24990/2024 – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP
- DECRETO Nº24991/2024 – NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- COMDEF
- TORNAR SEM EFEITO
- TORNAR SEM EFEITO
- TORNAR SEM EFEITO
- TP 001 DE 2023 - SUMTRAN - CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2024 EXTRATO DE DISPENSA Nº 05.2024
- ERRATA DA 41ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
- RETIFICAÇÃO DA III CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ BAHIA, ANO X – EDIÇÃO Nº 01919 – CADERNO 1, PÁGINA 047-048.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 376/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ Nº 37.296.522.0001/29, com sede na Rua A, loteamento Água Branca, nº 310. Jequié-BA, neste ato representado por Antônio Gabriel Gonçalves Almeida, portador do CPF nº 780.804.445-87, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de Materiais destinados ao resgate, com o escopo de atender á necessidade do SAMU da cidade de Jequié, a critério da administração poderá ser solicitado amostra do produto.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 8.363,98,00 (Oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MOCHILA DE RESGATE AMARELA-PADRÃO SAMU: MOCHILA TÉRMICA PARA CONDICIONAR MATERIAIS, PRINCIPALMENTE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR POR PARTE DO SOCORRISTA. DIMENSÕES 50X35X20 CM MOCHILA VAZIA PARA KIT DE MEDICAMENTOS SAMU, AMARELA COM LOGO DO SAMU.	10 UND	RESGATE SP	SAMU 192	157,30	1.573,00
02	MOCHILA DE RESGATE AZUL- PADRÃO SAMU: A BOLSA MOCHILACONFECCIONADO EM FIBRA RESGATE EM NYLON 600 E COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS. APRESENTA FAIXAS ELÁSTICAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E UMA DIVISORIA TAMBÉM INTERNA. POSSUI LOGO DO SAMU. PRET BOLSA COM	10 UND	RESGATE SP	SAMU 192	159,80	1.598,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PEGADOR DE MÃO E ALÇAS PARA USO COMO MOCHILA, POSSUI BOLSO EXTERNO COM FAIXA REFLEXIVA PARA AUXILIO EM ATENDIMENTOS NOTURNOS, COM COSTURAS TRAVETE EM PONTOS DE MAIOR IMPACTO, QUE SÃO COSTURADAS EM ZIG-ZAG PARA REFORÇO DA BOLSA MOCHILA; POSSUI UMA DIVISÓRIA INTERNA E ELÁSTICO EM TODO SEU INTERIOR PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS; FABRICADA EM NYLON 600 EM SEU EXTERIOR E NYLON 70 EM SEU INTERIOR, REFERENCIA APH 715.					
04	MOCHILA DE RESGATE VERDE: CONFECCIONADA EM NYLON 600, REVESTIDA COM ISOMANTA; 01 BOLSA PRINCIPAL E 01 FRONTAL , FAIXA REFLEXIVA , TECIDO LAVAVEL, ALÇAS TIPO MOCHILA E OUTRA PARA AS MÃOS, AMBAS COM PROTEÇÃO, COM LOGOTIPO E PADRÃO DO SAMU, PARTE INTERNA POSSUI 27 COMPARTILHAMENTOS EM PLASTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO, DIVIDIDOS ENTRE 03 CARTELAS REMOVÍVEIS, ALÉM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS E OUTROS 03 BOLSOS COM ZÍPER, COSTURA DUPLA.	10 UND	RESGATE SP	SAMU 192	149,80	1.498,00
05	MOCHILA DE RESGATE VERMELHA AMPOLAGEM) CONFECCIONADA 100 % POLIÉSTER, LOGOTIPO E PADRÃO DO SAMU, REVESTIMENTO INTERNAMENTE COM MANTA ISOTÉRMICA, COSTURA DUPLA E TRAVETE, FAIXA REFLEXIVA EM TECIDO LAVÁVEL, ALÇAS TIPO MOCHILAE OUTRA PARA AS MÃOS, AMBAS COM PROTEÇÃO; 01 BOLSO PRINCIPAL E 01 BOLSO FRONTAL , PARTE INTERNA: POSSUI CINTOS ELASTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM 01 CARTELA REMOVIVEL ALEM DE CINTOS E BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	10 UND	RESGATE SP	AMPOLAS CORES	240,00	2.400,00
08	MALA KIT TRAUMA MALA CONFECCIONADA EM NYLON, NA COR VERDE, MEDINDO 088X0,30X0,15 CM, COM DUAS DIVISÕES. POSSUI DIVISÃO PARA MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, BOLSO PARA GUARDAR COLARES CERVICAIS, BANDAGENS, ELÁSTICO PARA ATADURAS, ESPARADRAPO E FITA CREPE, FITA DE VELCRO PARA GUARDAR TALAS ARMADAS FIXADAS POR VELCRO E ELÁSTICO. MALA VAZIA. LOGO SAMU.	6 UND	RESGATE SP	KIT TRAUMA	215,83	1.294,98
VALOR TOTAL 8.363,98						

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 19 de Janeiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

FORNECEDOR
GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ Nº 37.296.522.0001/29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 376/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PRONTO MÉDICO COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 10.389.446/0001-03, com sede na Rua Café Filho 07-A, Mandacaru, CEP 45.210-140 Jequié-BA, neste ato representado por Mateus Dortas Senna, portador do CPF nº 007.151.615-80, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de Materiais destinados ao resgate, com o escopo de atender á necessidade do SAMU da cidade de Jequié, a critério da administração poderá ser solicitado amostra do produto.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 3.208,98,00 (Três mil, duzentos e oito reais e noventa e oito centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	MOCHILA DE RESGATE AZUL/LARANJA. PADRÃO SAMU, MOCHILA DESENVOLVIDA PARA AUXILIAR E FACILITAR O TRABALHO DOS SOCORRISTAS. POSSUI LOGO SAMU E É INDICADA PARA TRANSPORTAR ITENS UTILIZADOS EM ATENDIMENTOS DE RESGATE E SALVAMENTO. COM DIVISORIAS E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM SEU INTERIOR, DIVISORIA INTERNA, PARTE INTERNA: POSSUI CINTOS ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS, ALÉM DE CINTOS E BOLSOS FIXOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, 01 BOLSO PRINCIPAL E 01 BOLSO FRONTAL. REVESTIDO INTERNAMENTE COM MANTA ISOTERMICA, COSTURA DUPLA E TREVETE: FAIXA REFLETIVA EM TECIDO LAVÁVEL, ALÇAS TIPO MOCHILA E OUTRA PARA AS MÃOS, AMBAS COM PROTEÇÃO.	10 UND	RESGATE SP	158,50	1.585,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06	MOCHILA TÁTICA APH: MOCHILA TÁTICA APH DE POLIAMIDA, CAPACIDADE DE 30 L, COR PRETA, ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM, PROFUNDIDADE 25 CM. IMPERMEÁVEL. LOGO DO SAMU.	03 UND	COURO ART	381,00	1.143,00
07	MALA TERMICA PORTA CILINDRO (OXIGENIO): MALA TERMICA PORTA CILINDRO (OXIGENIO), CONFECCIONADA TAMANHO 58X32X22 CM, EM POLIAMIDA NA PARTE EXTERNA E SEU INTERIOR REVESTIDO DE UMA PLAA TIPO PVC. LOGO SAMU.	2 UND	RESGATE SP	240,49	480,98
VALOR TOTAL					3.208,98

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 19 de Janeiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

FORNECEDOR
PRONTO MÉDICO COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 10.389.446/0001-03

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas a **“Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) mascotes adequados para o público infantil e infanto-juvenil, visando a apresentação de layouts em técnica 2D para projetos sociais de educação no trânsito, e execução de campanhas educativas”**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	U.F	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MASCOTE SEMAFÓRO ESCALA APROXIMADA: 90CM × 180CM (CORPO) ALTURA FINAL APROXIMADA 2,10M. ESTRUTURA E ESPUMA 5CM D33 E/OU E.V.A. 2CM; REFORÇOS EM E.V.A. E MALHA. REVESTIMENTO EM PELÚCIA OU MALHA (A DEFINIR). OLHOS EM PLÁSTICO POLIETILENO, TELA-METÁLICA + MICROTULE (ABERTURA PARA MIRADA). CAIXA SINALIZAÇÃO PEDRESTRES. ROUPA-BASE EM MALHA NEOPRENE, LUVAS DE BONECO (GRANDES) EM ESPUMA, REVESTIMENTO EM MALHA OU PELÚCIA (A DEFINIR) E PÉS DE BONECO (GRANDES): BASE COM CALÇADO CROC. E.V.A 2,5 CM E ESPUMA 3CM D33 (ESTRUTURA) REVESTIMENTO EM MALHA OU PELÚCIA (A DEFINIR). ACOMPANHA JOGO COM 02 MINI EXAUSTORE RECARREGÁVEIS. EMBALAGEM DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM TNT 100.	1	UN		
2.	MASCOTE DONA FAIXA ESCALA APROXIMADA: 90CM X 180CM (CORPO) ALTURA FINAL APROXIMADA 2,10M. ESTRUTURA ESPUMA 5CM D33, REFORÇOS EM E.V.A E MALHA. REVESTIMENTO EM PELÚCIA OU MALHA (A DEFINIR). OLHOS EM PLÁSTICO POLIETILENO, TELA-METÁLICA + MICROTULE (ABERTURA PARA MIRADA) IMPRESSÃO EM ADESIVO E VERNIZ ALTO BRILHO; ROUPA-BASE EM MALHA NEOPRENE, LUVAS DE BONECO (GRANDES) EM ESPUMA, REVESTIMENTO EM MALHA OU PELÚCIA (A DEFINIR) E PÉS DE BONECO (GRANDES): BASE COM CALÇADO CROC, E.V.A 2,5 CM E ESPUMA 3CM D33 (ESTRUTURA) REVESTIMENTO EM MALHA OU PELÚCIA (A DEFINIR). ACOMPANHA JOGO COM 02 MINI EXAUSTO RECARREGÁVEIS. EMBALAGEM DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM TNT 100.	1	UN		
VALOR TOTAL:					

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica; (se for o caso)
- Registro no Conselho Profissional Competente; (se for o caso)
- Outros documentos se forem necessários.

Jequié-Ba, 25 de Janeiro de 2024.

Karla Carine Rodrigues Geambastiane
Superintendente Municipal do Trânsito
Decreto Nº 22167/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas a **“Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higienização, descartáveis, higiene pessoal e utensílios de cozinha, destinados a atender às demandas da Superintendência Municipal de Trânsito-SUMTRAN”**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	INSETICIDA, SEM CHEIRO, TIPO AEROSOL, COMPOSTO DE DICLOVOS A 1%, XILENO, QUEROSENE, SOLVENTE E DESODORIZADOR, QSP, PROPELENTE, BUTANO E PROPANO DESODORIZADO, EMBALAGEM DE 300 ML. INSCRICAO NA DISAD.	30	UN		
2.	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO DE AR, DUPLA ACAA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: COM VOLUME NAO INFERIOR 400 ML , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRIC	100	TB		
3.	AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO, EMBALAGEM: PLASTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/12 UNIDADES	60	CX		
4.	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO. EMBALAGEM: DE 20 LITROS. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRICAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	20	L		
5.	DESINFETANTE LIQUIDO FLORAL. EMBALAGEM: DE 1 L. CX C/ 12 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRICAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	25	CX		
6.	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA. EMBALAGEM: DE 500 ML. CX C/ 12 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRICAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	20	CX		
7.	DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO	50	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL NAO INFERIOR A 30 GRAMAS E NAO SUPERIOR A 50 GRAMAS.				
8.	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML PLÁSTICA, CONTENDO 24 UNIDADES	30	CX		
9.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	PC		
10.	ESPONJA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, ALTA, LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, 110 MM, 75 MM, 20 MM	70	UN		
11.	FOSFORO, CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. - MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	20	PC		
12.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES	30	PC		
13.	SABÃO EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, EMBALAGEM CAIXA COM 500 GR, MATERIAL CONFORME NORMA ASTM- D 497-69, INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, COTENDO 24 UNIDADES	30	CX		
14.	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM: GALÃO COM 05 LITROS.	20	GL		
15.	BALDE 30 LITROS PLÁSTICO, COM TAMPA	20	UN		
16.	BALDE COM ESCORREDOR, APOIO PARA CABO DO MOP ESCORREDOR, CAPACIDADE DE 10 LITROS	2	UN		
17.	BALDE DE LIXO, PLASTICO, COM TAMPA 100 LITROS	5	UN		
18.	BALDE DE PLÁSTICO, 30 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CILÍNDRICO	5	UN		
19.	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA MANTIMENTO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS.	5	UN		
20.	CESTO TELADO, PLÁSTICO, 5 L P/LIXO	5	UN		
21.	DESENTUPIDOR PIA, BORRACHA FLEXÍVEL, PRETA, 7 CM, 11 CM, PLÁSTICO, 10 CM	3	UN		
22.	MOP ESFREGÃO ALGODÃO, TAMANHO 32 X 7,7	3	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	X 5,8 CM, COM CABO				
23.	PA PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLASTICO ABS, CABO EM ALUMINIO, DIMENSOES DE 30,5 X 27,9 CM.	7	UN		
24.	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES: 48,5 X 3,5 X 7,5 CM	8	UN		
25.	VASSOURA DE PALHA	10	UN		
26.	VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA, MADEIRA, 17 CM, 13 CM, COM CABO COLADO	5	UN		
27.	VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA, MADEIRA, MATERIAL CABO E CEPA DE MADEIRA ISENTA DE NÓS COM, 25 CM, 12 CM	5	UN		
28.	FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA USO GERAL, DIMENSOES DE 40 X 60 CM, NA COR AMARELA.	50	UN		
29.	LUVA BORRACHA, LÁTEX NATURAL, MÉDIO, AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, MULTIUSO	5	PR		
30.	LUVA DE BORRACHA, ANTI-DERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, ANATOMICA, CANO LONGO, TAMANHO M, NA COR AMARELA.	5	PR		
31.	PANO DE CHÃO 60X40	12	UN		
32.	PANO DE PRATO, EM ALGODAO, NA COR BRANCA, PARA COPA-COZINHA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 70 X 40 CM.	24	UN		
33.	PAPEL HIGIENICO MACIO, DE ALTA ABSORCAO E QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSICA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NA COR BRANCA, ROLO DE 10 CM X 30 M. EMBALAGEM: FARDO C/ 16 PACOTES DE 04 ROLOS.	40	FD		
34.	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 200 UN, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICACAO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	20	PC		
35.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 26 CM E MAXIMO DE 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 250 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRA	15	PC		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

36.	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, PRETA, 75 CM, 105 CM, 0,8 MICRA, PACOTE COM 05 UNIDADES	60	PC		
37.	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, 59 CM, 62 CM, 7 MICRA, PACOTE COM 10 UNIDADE	50	PC		
38.	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, PRETA, 59 CM, 62 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, 0,004 MICRA, FARDO COM 25 PACOTES	50	PC		
39.	TOALHA DE PAPEL, PAPEL, 2 DOBRAS, 23 CM, 21 CM, BRANCA, INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS	50	PC		
40.	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM TRIPLA PROTEÇÃO E COM ELÁSTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	2	CX		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica; (se for o caso)
- Registro no Conselho Profissional Competente; (se for o caso)
- Outros documentos se forem necessários.

Jequié-Ba, 25 de Janeiro de 2024.

Karla Carine Rodrigues Geambastiane
Superintendente Municipal do Trânsito
Decreto N° 22167/2021

Lei

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

SUBVENÇÕES 2024

INSTITUIÇÕES		GALESTI	EDUARDO	EMANUEL	SILVANY	IVAN	JOÃO PAULO	JACQUES	JOSE AUGUSTO	IRSEEL	LAUREAT	MARCIO	BARCELOS	MARIA CIDA	MOANA	PATRICIA	SAM DAVID	SIDNEY MARIAL	VALDENIR	VALMIRIA	TOTAL
MAAGRIUTI																					
ABARAE – Associação Beneficente da Assistência e Equoterapia de Jaqué	3000,00			5000,00	5000,00			5000,00	1500,00			2000,00			1250,00			2000,00			R\$ 24.780,00
ADCB – Associação das Damas do Cas da Bahia	5000,00			1000,00	1000,00							4000,00		5000,00	1000,00		20000,00				R\$ 33.000,00
ADFEU – Ass. dos Deficientes Físicos de Jaqué e Amigos	2000,00								2000,00			2000,00		3000,00	1200,00			2000,00			R\$ 10.200,00
ADFEU – Ass. dos Deficientes Físicos de Jaqué e Amigos	3151,57	3000,00		5000,00	1000,00			5000,00				2000,00		3000,00	2500,00		1500,00	2000,00	5000,00		R\$ 38.191,57
AIJCE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaqué	3000,00	10151,57	5151,57	3000,00	1000,00			2000,00	5000,00	3000,00		2151,57			3500,00		3000,00				R\$ 83.454,71
ASACSEE – Associação de Sãdas Centro Educacional Esp. de Jaqué	2000,00	3000,00	2000,00	2000,00	3000,00			5000,00	2000,00			3000,00		13000,00	2500,00						R\$ 34.600,00
Associação dos pequenos prof. R. crianças Provéio					2000,00	5000,00				3000,00		5000,00		3000,00		2000,00			3000,00		R\$ 22.600,00
Ass. Beneficente Família em Ação (ABEFA)																					R\$ 22.600,00
Ass. dos Moradores do Rio Ambório																					R\$ 22.600,00
Ass. Moradores do Curral Novo																					R\$ 22.600,00
Ass. Inequência de Juiú																					R\$ 22.600,00
Ass. Banco de Olhos de Jaqué																					R\$ 22.600,00
Ass. Clube de Karatê de Jaqué																					R\$ 22.600,00
Ass. Com. Ptes. Agríc. Pov. V. Rio e V. Fribulda																					R\$ 22.600,00
Ass. Com. Renato Machado Santa Clara																					R\$ 22.600,00
Ass. Comm. Urbis II e IV																					R\$ 22.600,00
Ass. Conunit. Peg. Agríc. Orient. Novo																					R\$ 22.600,00
Ass. Conunit. de Morad. Santa Rita																					R\$ 22.600,00
Ass. Comunitária Barra Avareida																					R\$ 22.600,00
Ass. Comunitária Barra Avareida																					R\$ 22.600,00
Ass. Comunitária Barra Avareida																					R\$ 22.600,00
Ass. Comunitária Barra Avareida																					R\$ 22.600,00
Ass. Cultural Inequência (ACI)																					R\$ 22.600,00
Ass. Da Igreja N. Senhora de Conceição																					R\$ 22.600,00
Ass. Des. Mães do Curral Novo																					R\$ 22.600,00
Ass. Desportiva de Jaqué - ADJ																					R\$ 22.600,00
Ass. dos moradores da Calda D'Água					3000,00														5000,00		R\$ 6.000,00
Ass. dos moradores do Mandacaru	5000,00																				R\$ 5.000,00
Ass. Guarda Munic. De Jaqué	10000,00			5000,00		10000,00		3000,00									2000,00	2000,00			R\$ 37.000,00
Ass. Inacolada Conceição Agricultores Dist. Oriente																					R\$ 22.600,00
Ass. Inequência de Hipilmo e Equoterapia																					R\$ 22.600,00
Ass. Inequência de Imprensa																					R\$ 22.600,00
Ass. Inequência de Imprensa																					R\$ 22.600,00
Ass. Moradores do Brasil Novo																					R\$ 22.600,00
Ass. Moradores do Brasil Novo																					R\$ 22.600,00
Ass. Moradores do Itaipara																					R\$ 22.600,00
Ass. Moradores São Judas Tadeu																					R\$ 22.600,00
Ass. Morad. De cunhação e C. Nova																					R\$ 22.600,00
Ass. Pastoral do Menor da Diocese Jaqué																					R\$ 22.600,00
Ass. Ponto Form. Humana Perp. Socorro																					R\$ 22.600,00
Ass. Rios, Doentes Alcodilos (A.A.D.A)																					R\$ 22.600,00
Ass. Serv. Câmara Municipal (ASCAM)																					R\$ 22.600,00
Ass. de Amigos Morad do Conl João Beira Rio AMOCOHABRI																					R\$ 22.600,00
Ass. Peg. Agríc. e Morad. Renascer																					

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas a contratação de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de educação, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: VEÍCULO CAMIONETE, SPORT DIESEL 4X4 – CABINEDUPLA/ 04 PORTAS /ANO DEFABRICAÇÃO E MODELO 2022/2023, PLACA: RPO5H53, CHASSI:93XHYKL1TPCN63037	UN	1
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: VEÍCULO CAMIONETE, SPORT DIESEL 4X4 – CABINE DUPLA/ 04 PORTAS / ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2023PLACA: RPO3J10, CHASSI:93XHYKL1TPCN63253.	UN	1
3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: VEÍCULO CAMIONETE, SPORT DIESEL 4X4 – CABINE DUPLA/ 04 PORTAS / ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2023 PLACA: RPP2G63, CHASSI:93XHYKL1TPCN60315	UN	1

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.br.gov.br respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Jequié-BA, 25 de janeiro de 2024.

Daiane Botelho de Novaes Silva
Setor Financeiro

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.990 - EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

“NOMEIA REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA BAHIA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL COMSEP NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, E EXONERA E MOMEIA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO MESMO CONSELHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 2.293 de 25 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados abaixo especificados representante Titular e Suplente do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Comando Regional de Bombeiros Militar – Região Sul, 8º Batalhão de Bombeiros Militar para Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social COMSEP no Município de Jequié-Ba.

II - REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA;

Titular : TEN. CEL. BM – Bruno André Faneli Moreira Aguiar

Suplente: CAP. BM – Nelson Carneiro Machado Júnior.

Art. 2º - Exoneram representantes titular e suplente da Polícia Militar da Bahia – Comando de Policiamento da Região Sudoeste 19º Batalhão de Polícia Militar/Jequié, nomeados através do Decreto nº 24.579/23, do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social COMSEP no Município de Jequié-Ba.

Titular: CAP. PM - Augusto José Almeida de Santana;

Suplente: CAP. PM - Patrícia de Oliveira Batista

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º - Em substituição aos conselheiros ora exonerados ficam nomeados os seguintes representantes:

- **Titular:** Cap. PM – Filadelfo Nery dos Santos
- **Suplente:** Cap. PM – Marco Antonio de Almeida Souza

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.990 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56948E9CBE5129B41B946CCF33A53A0A

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.991 - EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMDEF) DO
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PARA BIÊNIO 2023/2025,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.798 de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretoria Executiva do COMDEF, eleita no dia 06 de outubro de 2023, pela Assembleia Geral constituída por representantes das instituições governamentais e não governamentais que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com base na seguinte composição:

- I. **PRESIDENTE:** Marcelo Freire Ferreira.
- II. **VICE-PRESIDENTE:** Paulo Roberto dos Santos.
- III. **SECRETÁRIA:** Edvaneide Souza Brandão.

Art. 2º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF) para o período de 2023-2025.

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: Lucimeire de Souza Oliveira.

SUPLENTE: Caroline Borges Duque.

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

TITULAR: Luciano Tourinho Simões de Carvalho

SUPLENTE: Lucas Santos Correia.

**III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

TITULAR: Suelen da Silva Pereira.

SUPLENTE: Elaine Cristina de Souza Brito.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: Sandra Aragão Brito
SUPLENTE: Vanuza Lago Souza

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

TITULAR: Luciana Souza Silva.
SUPLENTE: Anésio Souza Muniz.

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TITULAR: Edvaneide Souza Brandão.
SUPLENTE: Marcio Brandão Cavalcante.

VII. REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: Bruna Felix Almeida
SUPLENTE: Suely Oliveira Batista

VIII. REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- NAIPD/UESB.

TITULAR: Emanuelle de Souza Almeida.
SUPLENTE: Nilza de Jesus Farias.

IX. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA – ADEFIJ.

TITULAR: Marcelo Freire Ferreira.
SUPLENTE: Josué Santos Caldas.

X. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS- AJECE.

TITULAR: Paulo Roberto dos Santos
SUPLENTE: Celso Cunha dos Santos

XI. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

TITULAR: Sonia Santos Pereira.
SUPLENTE: Mirian Jesus dos Santos.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XII. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS - CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASCEEJE.

TITULAR: TITULAR: Maria José Moreira.
SUPLENTE: André Luiz Souza Silva.

XIII. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO INTERIOR DA BAHIA- APIB.

TITULAR: Clécia Almeida dos Santos.
SUPLENTE: Joselito dos Santos Souza.

XIV. REPRESENTANTES DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO- CAP

TITULAR: Jackeline Dias Peixoto Santos;
SUPLENTE: Juliana Lima da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.991 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a seguinte Publicação:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 25/2023, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01901 | Caderno 1 Diário Oficial do Município Pag. 415.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a seguinte Publicação:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2023, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 | Ano X - Edição nº 01904 | Caderno 1 Diário Oficial do Município Pag. 004.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a seguinte Publicação:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2023, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01901 | Caderno 1 Diário Oficial do Município Pag. 416.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

I RELATÓRIO

Trata-se da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SUMTRAN.”**.

Considerando que a empresa MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI foi convocada para apresentar sua proposta realinhada, em função do pedido de aplicação do "empate ficto", conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123 de 2006.

Considerando, ainda, que a empresa MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI protocolou formalmente a sua decisão de não firmar contrato neste processo licitatório. Em sua manifestação foi informado que após a realização de novos cálculos, a empresa concluiu que não seria capaz de executar o objeto licitado pelo preço proposto.

Em vista disso, aplica-se ao presente caso o artigo 64, §2º, da Lei nº 8.666 de 1993, que estabelece que:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Assim sendo, convoco a empresa THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.322.898/0001-91, segunda colocada nesta licitação, para informar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu interesse em assumir a execução do objeto licitado. Ressalta-se que a execução deverá seguir as mesmas condições e prazos estabelecidos para a empresa inicialmente vencedora.

Jequié/BA, 25 de janeiro de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

Processo nº: 02/2024

Dispensa nº: 05/2024

Contratante: SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.047/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia.

Contratada: O MILITAR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.153.553/0001-00, com endereço na Praça dos Veteranos, nº 02, Barroquinha, Salvador/BA, CEP: 40.024-125.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AO USO DOS AGENTES FISCAIS DE TRÂNSITO, VISANDO ASSEGURAR A IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DESSES PROFISSIONAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 42.616,00 (quarenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 18.01.2024 a 16.01.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Processo nº: 02/2024

Contrato nº: 09/2024

Contratante: SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.047/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia.

Contratada: O MILITAR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.153.553/0001-00, com endereço na Praça dos Veteranos, nº 02, Barroquinha, Salvador/BA, CEP: 40.024-125.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AO USO DOS AGENTES FISCAIS DE TRÂNSITO, VISANDO ASSEGURAR A IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DESSES PROFISSIONAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 42.616,00 (quarenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 18.01.2024 a 16.01.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA 41ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Retificação da 41ª Convocação, do edital REDA nº 01/2022 para Vagas temporárias, no cargo de Professor de matemática da Secretaria Municipal de Educação de Jequié-BA, publicado no Diário Oficial do Município de Jequié, Ano X -Edição Nº 01919 – Caderno 1, página 049.

ONDE LÊ-SE:

Ord.	Nome Completo	Colocação
1	Nuza Beatriz de Oliveira	31º

LEIA-SE:

Ord.	Nome Completo	Colocação
1	Karina Silva Pinheiro	32º


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata da III Convocação do Edital nº 02/2023 - Motorista do transporte escolar

Retificação da **III Convocação** do Edital nº 02/2023 destinado ao preenchimento de vaga do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e formação de cadastro de reserva para motorista do transporte escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Jequié Bahia, Ano X – Edição Nº 01919 – Caderno 1, página 047-048.

ONDE LÊ-SE:

I. LOCALIDADE: SEDE

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	IDENTIDADE	COLOCAÇÃO
3	Uillian Santos da Silva	1319280072	27º

LEIA-SE:

II. LOCALIDADE: SEDE

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	IDENTIDADE	COLOCAÇÃO
3	Uillian Santana da Silva	1319280072	27º


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação